



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 142, DE 25 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências"

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, conforme consta no ECM Ofício Cultura nº 000100/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal de Cultura:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Gabriela da Silva de Souza

Secretária Executiva: Geruza de Fátima Tognere

Titular: João Paulo Rigo Barros

Suplente: Tânia Maria Pariz Xavier

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Aldair José Zaneboni

Suplente: Maria Madalena Quarteazani de Mattos da Cruz

Titular: Rosiene dos Santos Barros

Suplente: Maria Monteiro Dias

III - Representantes dos Segmentos Culturais do Município

Titular: Josimar dos Santos Montanari

Suplente: Lúcia Helena Lorencini

Titular: Jadilson Fabri Firme

Suplente: Paula Monteiro Bartolomeo

Titular: Elciani Macedo dos Anjos

Suplente: Leandro Cardoso Liberato Lourenço

Titular: Maria Natividade Monteiro Bartolomeo

Suplente: Marlene Rosa Andrade

Titular: Adriana das Neves Cruz

Suplente: Fernando Leite Ferreira

Titular: Rivaldete Campos Lima Dal'bó

Suplente: Regiani Muniz do Nascimento Mariane

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para à composição da diretoria do Conselho:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

I - Presidente: João Paulo Rigo Barros

II - Vice-Presidente: Elciani Macedo dos Anjos

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes para interesses públicos da sociedade.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 139, de 08 de maio de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.04.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

